

**PUBLICADO***Hoje Paraná Sul*

Edição 944

Página 14

Data 24/03/17

LEI Nº 4281

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentária específica consignada no Orçamento de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de março de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal